



## **EDITAL Nº 014/2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.908 de 15 de março de 2024 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 19 (dezenove) OPERADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 180/2024, de 15 de março de 2024:**

**1.1.1 A Comissão de recebimento da documentação e homologação das inscrições aptas a fazer prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:**

Presidente: Dorli de Oliveira

Membros: Édina Pumpmacker

Claúdio Laudair Billig

**1.1.2 A Comissão da prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:**

Presidente: Claúdio Laudair Billig

Membros: Enio Luan Schlosser

Dorli de Oliveira

**1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.**

**1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.**



**1.3** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.3.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos para homologação da inscrição e habilitação para prova prática dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.908 de 15 de março de 2024.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

**2.2** As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

**2.3** A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.908 de 15/03/2024.

**2.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 20 de março de 2024 à 26 de março de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo



Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

**4.1.4** Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

**4.1.5** Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

**4.1.6** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4** - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

**4.1.7** Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.2** O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

**4.3** Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

## **5. AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**5.1** A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

**5.2** Somente será submetido a prova prática o candidato que possuir sua inscrição homologada e possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

**5.** Nenhum candidato receberá segunda chance na prova prática.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

**6.1.1** Apresentar idade mais avançada;



**6.1.2** Tiver mais tempo de CNH;

**6.1.3** Sorteio em ato público.

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **008/2024**

**7.1** A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**8.1.4** Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

**8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;



11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal N° 2.908 de 15 de março de 2024**.

**8.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**8.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

**9.3** Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas pela portaria 180/2024 de 15 de março de 2024.

Salto do Jacuí/RS, 19 de março de 2024.

---

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



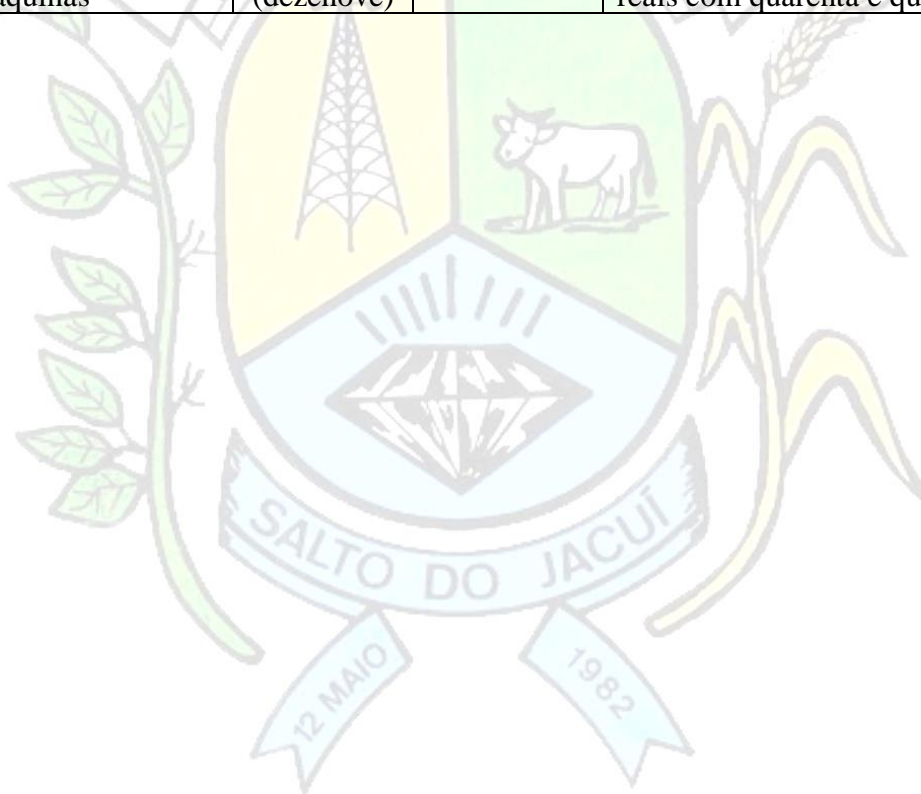
## ANEXO I

### AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS (cargo, vagas, carga horária e vencimento)

#### OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Operador de Veículos e Máquinas	19 (dezenove)	40 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil trezentos e onze reais com quarenta e quatro centavos)





**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	<p><b>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>a) Descrição sintética das atribuições: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos motorizados e máquinas rodoviárias, utilizados em serviços de infraestrutura urbana e rural e, no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento e, inclusive sujeitando-se ao uso de uniforme, sendo obrigatório ao profissional o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo;</p> <p>b) Atribuições típicas: Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e de carga por via rodoviária até a categoria "D", dentro ou fora do território do Município; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo ou máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros; movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordens de tráfego, e bilhetes de passagens; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículos; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas e de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; responsabilizar-se pelo pagamento de multas a que der causa por culpa ou dolo; executar outras atribuições afins.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração municipal.</p> <p><b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Ser brasileiro nato ou naturalizado e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei conforme a Constituição Federal; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos; possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos; possuir o ensino fundamental completo; possuir carteira nacional de habilitação ao mínimo na categoria "D".</p>



## ANEXO III

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO:				Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:		CELULAR:		
E-MAIL:				
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:			CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:				

Os documentos devem ser colocados dentro de um envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição





**ANEXO IV**  
**CURRÍCULO: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

1.3 Endereço: \_\_\_\_\_

1.4 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

1.5 Número CNH: \_\_\_\_\_ Categoria CNH: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**2.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

( ) Incompleto/Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Completo/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**2.2 ENSINO MÉDIO**

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**2.3 ENSINO SUPERIOR**

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição ou particular faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficial ou reconhecido em cartório.

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

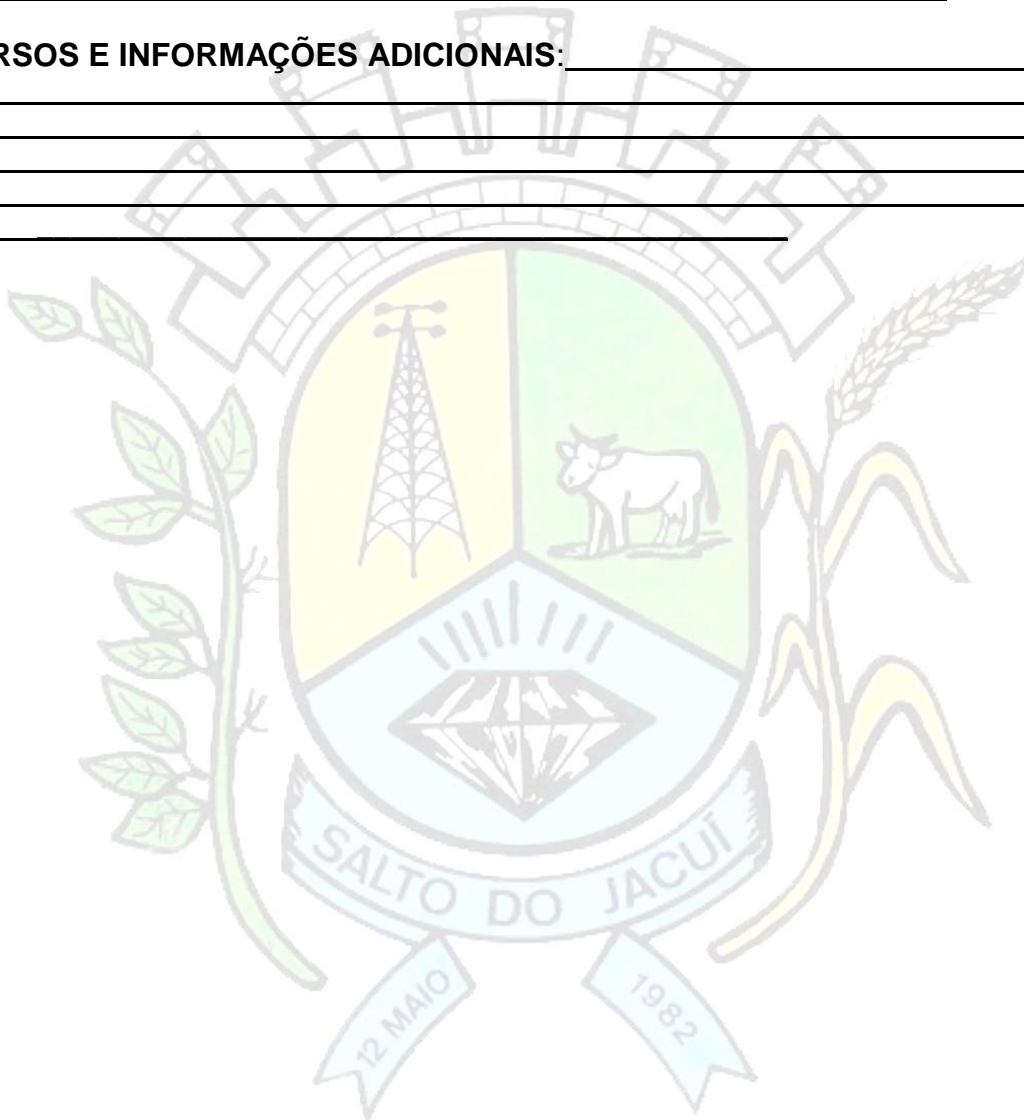
5. **CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

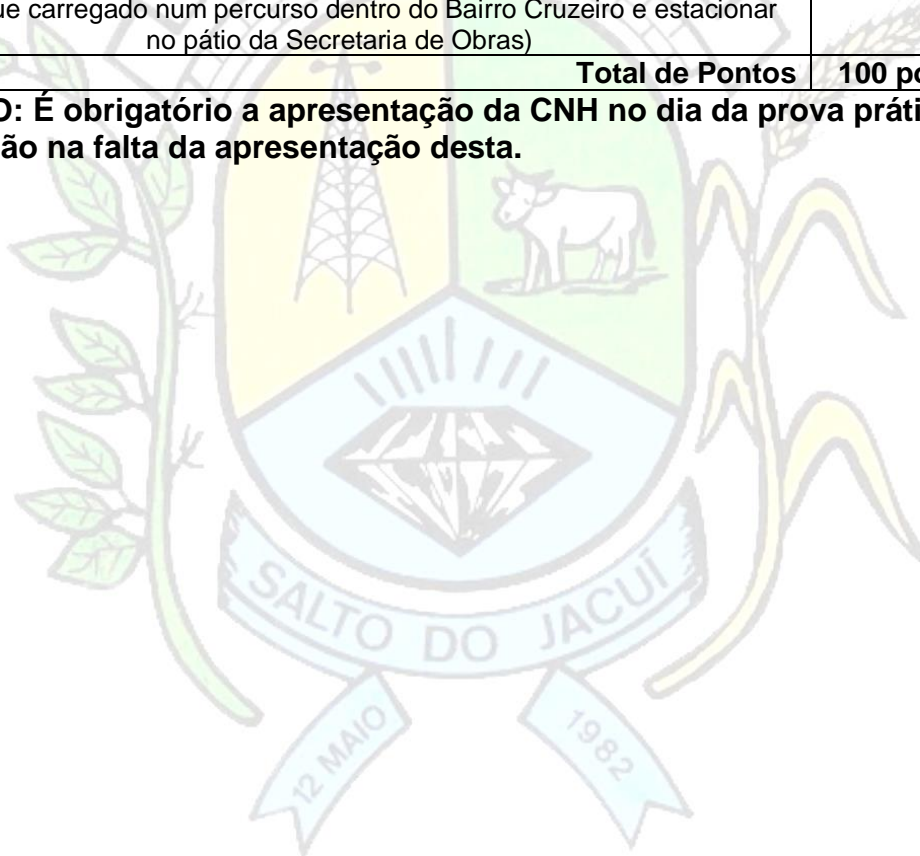
#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

CARGO DE:

**(....) OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Nº	Documentos	Valor	
01	Habilidades de Operar a Motoniveladora (trabalhar com a motoniveladora durante cinco Minutos)	25 pontos	
02	Habilidades de Operar o Caminhão Caçamba (Dirigir o Caçamba carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro, saindo do pátio da Secretaria de Obras e retornando ao mesmo local)	25 pontos	
03	Habilidades de Operar a Retro Escavadeira (realizar a abertura de um Buraco e tapar o mesmo)	25 pontos	
04	Habilidades de Operar o Trator com reboque de um eixo (Dirigir o trator com o reboque carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e estacionar no pátio da Secretaria de Obras)	25 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	

**OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação da CNH no dia da prova prática, sob pena de desclassificação na falta da apresentação desta.**





## ANEXO VI

## CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação de Abertura Edital 014/2024 do Processo Seletivo Simplificado 008/2024	19/03/2024
Período de Inscrições	20/03/24 à 26/03/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	27/03/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	28/03/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	01/04/2024
Publicação dos Locais, datas e horários das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	01/04/2024
Provas práticas	02/04/2024
Publicação da Lista do Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	03/04/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	04/04/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 008/2024	05/04/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	08/04/2024

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.**